



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS/PB.

O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 01.612.687/0001-89, com sua sede administrativa na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas/PB, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de realização de exames laboratoriais, a serem realizados e pagos de acordo com este edital.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas, conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Cajazeirinhas/PB, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, até o dia 25 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (Anexo II);
- i) Declaração de carga horária disponível para registrar-se no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, de acordo com a Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde, conforme (anexo III);
- j) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº 00002/2021 e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria de Saúde, conforme (anexo IV);
- k) Declaração de Aceitação dos Preços, conforme (anexo V);
- l) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde no município de Cajazeirinhas, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8080/90, conforme (anexo VI);
- m) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme (anexo VII);
- i) Alvará de funcionamento fornecido pelo Município do estabelecimento;
- j) Alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- l) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, atualizado;
- m) Certidão de Regularidade do Laboratório expedido pelo respectivo Conselho Regional de Farmácia;

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- p) Indicação da capacidade física do local do Posto de Atendimento e Coleta e do laboratório sede e indicação do aparelhamento disponível para a prestação dos serviços com descrição da capacidade de produção mensal de exames e da área física onde estão instalados (anexo VIII);
- o) Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente.
- n) Apresentar qualificação dos profissionais que realizarão os exames junto ao laboratório (anexo IX).
- q) Comprovação que possui Laboratório de Análise de Clínica com distância máxima de 100 km da sede do Município com disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- r) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010.

3.2. Não será aceito credenciamento de pessoas físicas.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município do Setor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3.4. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

- a) Os licitantes durante sua permanência na sala (sala ampla) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados pela Empresa credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.2. Os serviços do contrato serão realizados somente mediante da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Caso haja a necessidade de inclusão de novos exames, estes poderão ser inclusos no Anexo I, posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, informando quais os exames e seus respectivos valores.

4.4. A prestação dos serviços de exames laboratoriais, desde a coleta, a condicionamento, transporte, realização dos exames propriamente ditos, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Empresa credenciada.

4.5. O CONTRATADO deverá manter no município de Cajazeirinhas uma sede para funcionar escritório e como ponto de coleta de amostras para as análises clínicas, devendo manter profissional habilitado para realizar atendimentos em no mínimo 03 (três) dias úteis da semana, conforme cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. A Empresa credenciada neste certame é a responsável exclusiva, cível e criminalmente, por eventuais danos que venha a causar ao município e ou a terceiros em razão de exames com diagnóstico incompatível com a realidade, do material recebido ou equivocado, bem como pela demora na realização dos exames e da divulgação dos resultados.

4.7. Para a realização do atendimento o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado, de modo que não serão pagos exames laboratoriais realizados sem a expedição da autorização respectiva.

4.8. O pagamento as Empresas credenciadas será realizado mensalmente, proporcional aos tipos de exames realizados em cada tabela e modalidade, mediante protocolização da nota fiscal, acompanhada da relação com nome do paciente e dos exames realizados respectivamente.

5. À EMPRESA CREDENCIADA NESTE CERTAME É VEDADO:

- a) O trabalho do credenciado ou seus prepostos em dependências ou setores próprios do Município;
- b) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;
- c) A cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

5.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.2. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa no valor de 2%, por ocorrência;

b) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, e a tabela em que se enquadra, nos termos postos neste edital.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

7.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretária Municipal de Saúde.

8. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor Administração e protocolizados durante o horário de expediente da Administração.

10.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Prefeita Municipal e protocolizado durante o horário de expediente.

10.3. É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por fax, desde que original seja protocolado na repartição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do fax, sob pena de indeferimento.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais e maiores esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, na comissão de licitação, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas - PB, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Cajazeirinhas/PB, 08 de fevereiro de 2021.

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO
 Presidente da CPL

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
 Secretário de Saúde

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas/PB.

| Código | Nome do agregado/Procedimento do agregado | Valor Unit. | Quant. Estimada | Valor estimado |
|-----------------|---|--------------------|------------------------|-----------------------|
| 02.02.05.001-7 | ANÁLISES DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA | 3,70 | 500 | 1.850,00 |
| 02.02.08.001-3 | ANTIBIOGRAMA | 4,98 | 70 | 348,60 |
| 02.02.08.004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR | 4,20 | 30 | 126,00 |
| 02.02.08.006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE) | 4,20 | 30 | 126,00 |
| 02.02.02.002-9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 6,48 | 300 | 1.944,00 |
| 02.02.08.008-0 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO | 5,62 | 20 | 112,40 |
| 02.02.08.011-0 | CULTURA PARA BAAR | 5,63 | 30 | 168,90 |
| 02.02.02.007-0 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO | 2,73 | 300 | 819,00 |
| 02.02.02.009-6 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE | 2,73 | 150 | 409,50 |
| 02.02.12.002-3 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 1,37 | 250 | 342,50 |
| 02.02.01.012-0 | DOSAGEM DE AGIDO URICO | 1,85 | 300 | 555,00 |
| 02.02.07.005-0 | DOSAGEM DE AGIDO VALPROICO | 15,65 | 20 | 313,00 |
| 02.02.01.018-0 | DOSAGEM DE AMILASE | 2,25 | 50 | 112,50 |
| 02.02.06 .011-0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 11,53 | 25 | 288,25 |
| 02.02.03.010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA) | 16,42 | 500 | 8.210,00 |
| 02.02.01.020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 2,01 | 200 | 402,00 |
| 02.02.01.021-0 | DOSAGEM DE CÁLCIO | 1,85 | 150 | 277,50 |
| 02.02.07.015-8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 17,53 | 30 | 525,90 |
| 02.02.01.027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 3,51 | 300 | 1.053,00 |
| 02.02.01.028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 3,51 | 300 | 1.053,00 |
| 02.02.01.029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 1,85 | 500 | 925,00 |
| 02.02.06.013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | 9,86 | 10 | 98,60 |
| 02.02.01.031-7 | DOSAGEM DE CREATININA | 1,85 | 250 | 462,50 |
| 02.02.01.032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 3,68 | 30 | 110,40 |
| 02.02.01.036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA | 3,68 | 30 | 110,40 |

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | |
|---------------------|--|-------|-----|----------|
| 02.02.06.016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 10,15 | 30 | 304,50 |
| 02.02.01.038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA | 15,59 | 200 | 3.118,00 |
| 02.02.01.039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 3,51 | 150 | 526,50 |
| 02.02.01.042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 2,01 | 100 | 201,00 |
| 02.02.01.043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO | 2,01 | 100 | 201,00 |
| 02.02.09.010-8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | 2,01 | 100 | 201,00 |
| 02.02.01.046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT) | 3,51 | 200 | 702,00 |
| 02.02.01.047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE | 1,85 | 500 | 925,00 |
| 02.02.06 .021- 7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÓNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 7,85 | 300 | 2.355,00 |
| 02.02.01.050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 7,86 | 200 | 1.572,00 |
| 02.02.06.023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH) | 7,89 | 150 | 1.183,50 |
| 02.02.06.024-1 | DOSAGEM DE HORMÓNIO LUTEINIZANTE (LH) | 8,97 | 150 | 1.345,50 |
| 02.02.06.025-0 | DOSAGEM DE HORMÓNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 8,96 | 150 | 1.344,00 |
| 02.02.03.016-4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 9,25 | 150 | 1.387,50 |
| 02.02.01.055-4 | DOSAGEM DE LIPASE | 2,25 | 100 | 225,00 |
| 02.02.01.056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | 2,01 | 100 | 201,00 |
| 02.02.05.009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUM INA NA URINA | 8,12 | 100 | 812,00 |
| 02.02.01.057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 2,01 | 100 | 201,00 |
| 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTÁSSIO | 1,85 | 100 | 185,00 |
| 02.02.06.029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 10,22 | 200 | 2.044,00 |
| 02.02.06.030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 10,15 | 200 | 2.030,00 |
| 02.02.03.020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 2,83 | 300 | 849,00 |
| 02.02.05.011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 2,04 | 200 | 408,00 |
| 02.02.01.062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES | 1,85 | 100 | 185,00 |
| 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SODIO | 1,85 | 100 | 185,00 |
| 02.02.06.033-0 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 13,11 | 100 | 1.311,00 |
| 02.02.06.034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 10,43 | 150 | 1.564,50 |
| 02.02.06.035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 13,11 | 150 | 1.966,50 |
| 02.02.06.037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 8,76 | 200 | 1.752,00 |
| 02.02.06.038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 11,60 | 200 | 2.320,00 |
| 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (JGO) | 2,01 | 300 | 603,00 |
| 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAM INASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) | 2,01 | 300 | 603,00 |
| 02.02.01 .067- 8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 3,51 | 400 | 1.404,00 |
| 02.02.06.039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 8,71 | 200 | 1.742,00 |
| 02.02.01.070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 15,24 | 300 | 4.572,00 |

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | |
|----------------|--|-------|------|----------|
| 02.02.01.072-4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | 4,42 | 50 | 221,00 |
| 02.03.02.006-5 | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA | 45,83 | 50 | 2.291,50 |
| 02.03.02.008-1 | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPIA | 24,00 | 70 | 1.680,00 |
| 02.03.02.003-0 | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO I PARAFINA | 24,00 | 70 | 1.680,00 |
| 02.03.01.001-9 | EXAME CITOPATOLOGICO CÉRVICO-VAGINA/UMICROFLORA | 6,64 | 1000 | 6.640,00 |
| 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO | 4,11 | 1500 | 6.165,00 |
| 02.03.02.004-9 | IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | 92,00 | 50 | 4.600,00 |
| 02.02.03.027-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANT I-DNA | 8,67 | 50 | 433,50 |
| 02.02.03.047-4 | PESQUISA DE ANT ICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 2,83 | 100 | 283,00 |
| 02.02.03.030-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 10,00 | 300 | 3.000,00 |
| 02.02.03.055-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | 17,16 | 25 | 429,00 |
| 02.02.03.059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | 17,16 | 100 | 1.716,00 |
| 02.02.03.034-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISM | 17,16 | 10 | 171,60 |
| 02.02.03.062-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBILINA | 17,16 | 10 | 171,60 |
| 02.02.03.063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS) | 18,55 | 250 | 4.637,50 |
| 02.02.03.067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C | 18,55 | 250 | 4.637,50 |
| 02.02.03.074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 11,00 | 250 | 2.750,00 |
| 02.02.03.076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 16,97 | 250 | 4.242,50 |
| 02.02.03.078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | 18,55 | 250 | 4.637,50 |
| 02.02.03.079-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 30,00 | 150 | 4.500,00 |
| 02.02.03.080-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 18,55 | 100 | 1.855,00 |
| 02.02.03.081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 17,16 | 250 | 4.290,00 |
| 02.02.03.085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 11,61 | 250 | 2.902,50 |
| 02.02.03.087-3 | PESQUISA DE ANT ICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 18,55 | 250 | 4.637,50 |
| 02.02.03.089-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA | 18,55 | 250 | 4.637,50 |

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | |
|--------------------------|---|-------|-----|-------------------|
| | HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | | | |
| 02.02.03.090-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS | 20,00 | 150 | 3.000,00 |
| 02.02.03.091-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 18,55 | 100 | 1.855,00 |
| 02.02.03.092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 17,16 | 250 | 4.290,00 |
| 02.02.03.097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 18,55 | 250 | 4.637,50 |
| 02.02.02.041-0 | PESQUISA DE CLULAS LE | 4,11 | 50 | 205,50 |
| 02.02.09.026-4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA) | 4,80 | 50 | 240,00 |
| 02.02.03.101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 4,10 | 100 | 410,00 |
| 02.02.04.012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 1,65 | 350 | 577,50 |
| 02.02.04.013-5 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | 10,25 | 100 | 1.025,00 |
| 02.02.04.014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 1,65 | 200 | 330,00 |
| 02.02.09.030-2 | PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 1,89 | 200 | 378,00 |
| 02.02.03.111-0 | TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS | 2,83 | 350 | 990,50 |
| 02.02.03.117-9 | VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE | 2,83 | 300 | 849,00 |
| VALOR TOTAL - R\$ | | | | 153.271,15 |

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 153.271,15 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
 Secretário de Saúde

APROVO este Termo de Referência

Em _____ de _____ de _____

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

Empresa _____, CNPJ nº _____,
 com sede _____, por intermédio de seu representante legal,
 infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93,
 acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
 noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz: A - ()

Sim B - () Não

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

 Representante Legal
 CPF nº _____

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE AO CNES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, cidade-UF, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui carga horária disponível para registrar-se no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), caso sua empresa esteja credenciada nos termos do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021, conforme Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

 Representante Legal
 CPF nº _____

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Cajazeirinhas, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal
CPF nº _____

**Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2021

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, DECLARA, que a empresa não possui servidores públicos do Município de Cajazeirinhas como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021, que trata do credenciamento de prestadores interessados em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cajazeirinhas/PB.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal
CPF nº _____

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2021

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de _____ seu _____, declara, sob _____ as penas da Lei, que empresa não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

 Representante Legal
 CPF nº _____

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE OFÍCIO INDICANDO SUA CAPACIDADE DE OFERTA E QUANTIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, por intermédio de seu _____, vem apresentar a proposta de oferta ao SUS, conforme descrito abaixo, juntamente com os demais documentos exigidos no item 3, devidamente carimbados e assinados pelo proprietário do estabelecimento, conforme modelo abaixo:

| CÓDIGO | NOME DO AGREGADO/PROCEDIMENTO DO AGREGADO | QUANTIDADE ² |
|--------|---|-------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

 Representante Legal
 CPF nº _____

² Informar a quantidade que pretende oferecer para o SUS.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Domingos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, apresentar abaixo lista dos profissionais que compõe o laboratório.

| NOME DO PROFISSIONAL | CPF | CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL (QUANDO FOR O CASO) |
|----------------------|-----|----------------|-----------------------|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

 Representante Legal
 CPF nº _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Domingos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº:/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, E O(A) _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS,

CONTRATO celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, CNPJ, com sede nesta cidade na nº , neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra....., portador da cédula de identidade nº, CPF, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº, sita à, nº, na cidade de, neste ato representada pelo seu Representante Legal SR., doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento dos objetos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, via Processo de Chamada Pública (Credenciamento) 002/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para usuários do SUS no âmbito do Município de Cajazeirinhas/PB, nas condições propostas no presente termo de contrato e no Edital e Chamada Pública nº 002/2021 e conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão prestados pela Empresa credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município;
- b) Para a realização do atendimento o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado;

Rua Projetada, S/N– Centro – Telefax – (083) 3432-1000– São Domingos- PB
E-mail: cplsadomingos@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.saodomingos.pb.gov.br>
CNPJ nº 01.612.691/0001-47



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Domingos
Comissão Permanente de Licitação

- c) Caso haja a necessidade de inclusão de exames, estes poderão ser inclusos no Anexo I, posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, informando quais os exames e seus respectivos valores;
- d) Para o pagamento dos exames constantes nas tabelas deverá haver autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde para a realização do referido exame;
- e) Os exames laboratoriais deverão ser coletados em horário comercial, sendo que fora do horário comercial, o laboratório somente deverá ser chamado para exames urgentes, cujos resultados sejam necessários na hora da consulta médica ou no momento de um acidente, infarto e/ou situações similares;
- f) Os exames serão coletados em horário comercial de segunda a sexta feira, com exceção em casos de extrema urgência, onde deverá ser observado o item 4.8 do presente Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, conforme valores constantes nas tabelas em anexo, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Em caso de formalização de termo aditivo de prorrogação do contrato por períodos adicionais, os valores das tabelas, anexo do Edital de Credenciamento 02/2021, serão atualizados de acordo com a tabela atual do SUS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Projetada, S/N– Centro – Telefax – (083) 3432-1000– São Domingos- PB
E-mail: cplsadomingos@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.saodomingos.pb.gov.br>
CNPJ nº 01.612.691/0001-47



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Domingos
Comissão Permanente de Licitação

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos do Contratante: receber os objetos deste contrato, nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) exame(s) de acordo com as especificações do Edital de Chamada Pública;
- b) Efetuar o agendamento dos exames para o mês seguinte à partir dos últimos 02 (dois) dias úteis do mês, caso a cota SUS não seja suficiente para atender a demanda;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) prestar os serviços objeto do presente contrato em seu horário comercial de atendimento e também, em casos de urgência e emergência, fora do horário de atendimento normal do Laboratório, incluindo, também, a realização de exames em caráter de urgência e emergência aos usuários do SUS.
- h) A pessoa jurídica ao efetuar seu credenciamento se compromete em realizar os exames constantes nos anexos do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, nos valores propostos pelo Município Contratante.

Rua Projetada, S/N– Centro – Telefax – (083) 3432-1000– São Domingos- PB
E-mail: cplsadomingos@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.saodomingos.pb.gov.br>
CNPJ nº 01.612.691/0001-47



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Domingos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incs. I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor dos serviços prestados no mês em curso, por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) suspensão do direito de contratar com o Município por até 02 (dois) anos, nos casos de falta grave;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita à publicação no Diário Oficial do Estado.

A CONTRATANTE se sujeita às seguintes penalidades:

- a) pagamento de multa de 2% do valor devido, caso ocorra atraso no pagamento de serviços prestados;
- b) suspensão na prestação dos serviços caso ocorra atraso no pagamento dos serviços prestados, num prazo superior à 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato fica vinculado ao Edital de Chamada Pública (Credenciamento) nº 002/2021.

Rua Projetada, S/N– Centro – Telefax – (083) 3432-1000– São Domingos- PB
E-mail: cplsaodomingos@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.saodomingos.pb.gov.br>
CNPJ nº 01.612.691/0001-47



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Domingos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

CAJAZEIRINHAS/PB, de de 2021.

 Contratante

 Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____